



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 09/2019

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2018, JUSTIFICADO PELO ESTADO DE GRAVIDEZ EM QUE SE ENCONTRA A CONTRATADA”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe o presente projeto de lei que visa obter autorização legislativa para prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, celebrado com uma a Nutricionista, conforme especifica no projeto.

Na exposição de motivos o Executivo Municipal justifica a necessidade da prorrogação.

O presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando seu mérito apto a ser analisado e votado pelos nobres Edis.

É o parecer

Nonoai, 25 de fevereiro de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!